São Paulo, 08 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Dr. Ministro Dias Toffoli
Presidente do C. Supremo Tribunal Federal

Ref.: julgamento da ADI 6363, designado para 16.04.2020.

O Centro de Estudos das Sociedades de Advogados - CESA - e o Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro – SINSA -, vêm, perante Vossa Excelência:

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 936 de 01.04.2020 instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública, norma legal há muito aguardada por toda a sociedade como forma de evitar demissões em profusão neste período de grave crise de saúde, social e econômica;

CONSIDERANDO que há decisão liminar proferida pelo Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski na ADI em epígrafe, do dia 06.04.2020, que, sem se pretender discutir seu mérito nesta sede, mitigou a possibilidade de celebração dos acordos individuais estabelecidos pela Medida Provisória ao *(i)* condicionar a validade destes documentos a uma posterior negociação coletiva; *(ii)* deixando as partes sujeitas a diversas variáveis; *(iii)* situação contrária à almejada segurança jurídica, fundamental para manutenção dos empregos;

CONSIDERANDO, ainda, que até o deferimento da liminar haviam sido registrados no Ministério da Economia aproximadamente dez mil acordos individuais;

As entidades signatárias ao oficiarem a Presidência deste C. Tribunal rogam que o julgamento seja realizado e finalizado na data da sessão já designada – **16 de abril de 2020** -, pois há fundado receio de que a manutenção da insegurança jurídica apontada, somada ao contexto econômico atual, certamente levará a uma série de demissões que, ao fim e ao cabo, comprometerá ainda mais a combalida situação socioeconômica da população brasileira e o restabelecimento das atividades produtivas quando superada essa difícil quadra de rigorosa excepcionalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS
Carlos José Santos da Silva – Presidente

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS
DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO
Gisela da Silva Freire - Presidente